**ESTADO DE GOIÁS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

| | |
|---|---|
| **SECRETÁRIO(A):** | ANDRÉA VULCANIS |
| **SUBSECRETÁRIO(A):** | JOSE BENTO DA ROCHA |
| Processo: | 2021594 |
| N° Registro | 2021524 |
| Válido até: | 27/07/2026 |

**O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.**

**EMPREENDEDOR:**

| | |
|---|---|
| CPF/CNPJ: | 36.891.388/0001-05 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL: | BERNOULLI ENERGIA LTDA |
| ENDEREÇO: | FAZENDA PAREDÃO, S/N, ROD. GO-164, KM 663, ZONA RURAL - QUIRINOPOLIS (GO) |

**EMPREENDIMENTO:**

| | |
|---|---|
| CPF/CNPJ: | 36.891.388/0001-05 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL: | CGH BERNOULLI |
| ENDEREÇO: | O ACESSO À CGH BERNOULLI É POSSÍVEL A PARTIR DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, PELA VIA LEOCÁDIO DE SOUZA REIS, ATÉ O ENCONTRO COM A RODOVIA GO-164, ONDE VIRA-SE À ESQUERDA E SEGUE-SE NA RODOVIA SENTIDO SANTA HELENA POR 17 KM ATÉ O TREVO NÃO PAVIMENTADO QUE DÁ ACESSO À ÁREA DO EMPREENDIMENTO, DE COORDENADAS 18°17'8.84"S / 50°25'32.49"O. A PARTIR DAÍ SEGUE-SE POR UMA ESTRADA DE TERRA POR 1,8 KM ATÉ O SÍTIO DO APROVEITAMENTO., QUIRINOPOLIS (GO) |

**REPRESENTANTE LEGAL**

| | |
|---|---|
| CPF/CNPJ: | 700.260.331-00 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL: | RICARDO MALAQUIAS FERREIRA |

**ATIVIDADES REGISTRADAS:**

| DESCRIÇÃO | PARÂMETRO |
|---|---|
| REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS. | |

**ESPÉCIES ARBÓREAS**

| NOME | QUANTIDADE | AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL |
|---|---|---|
| Macaúba, Mucajá, Coco-babão -Acrocomia aculeata | 3 | Não avaliada. |
| Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico -Anadenanthera colubrina | 1 | Protegida |
| --- -Aspidosperma parvifolium | 6 | Endêmica |
| Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan -Astronium fraxinifolium | 5 | Protegida |
| Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo -Bowdichia virgilioides | 1 | Quase ameçada. |
| tanebuco, cuiara, pebanheira, tanimbuca, migol, piá-banheira, mirindiba, merindiba, pau-pilão, imbuzeiro, miringiba, cambry, tarumara, biriba tarumã, piá-banheira, tanimbuca mirindiba, imbú-do-sertão -Buchenavia tomentosa | 6 | Não avaliada. |
| Carvão Branco, Cravo, Jacaré, Tinto Chico -Callisthene fasciculata | 1 | Não avaliada. |
| Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva -Astronium urundeuva | 168 | Protegida |
| embaúba, embaúba-branca -Cecropia pachystachya | 2 | Não avaliada. |
| Copaíba, Pau-d`óleo -Copaifera langsdorffii | 1 | Não avaliada. |
| --- -Cordia glabrata | 3 | Não avaliada. |
| Embira, Taipoca -Croton thomasii | 1 | Endêmica |
| Maria-pobre, Farinha-seca, Mamona-pobre, Maria-mole, Puta-pobre, Pau-pobre -Dilodendron bipinnatum | 10 | Menos preocupante. |

| | | |
|---|---|---|
| --- -Diospyros lasiocalyx | 6 | Menos preocupante. |
| Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno -Emmotum nitens | 2 | Não avaliada. |
| apuí, apuí amarelo, apuí preto -Ficus trigona | 1 | Não avaliada. |
| araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba -Guazuma ulmifolia | 1 | Não avaliada. |
| jatobá -Hymenaea courbaril | 15 | Menos preocupante. |
| --- -Lithraea molleoides | 4 | Não avaliada. |
| --- -Luehea divaricata | 1 | Não avaliada. |
| Pau-jacaré, Pau De Toicinho, Angico, Angico-branco, Camboeteiro, Camoeteiro E Serreiro, Caniveteiro, Monjolo, Casco-de-jacaré, Icarapé, Jacaré, Jacarezeiro, Monjoleiro -Piptadenia gonoacantha | 2 | Protegida |
| --- -Platypodium elegans | 1 | Não avaliada. |
| --- -Pseudobombax grandiflorum | 1 | Endêmica |
| pau terra de folha larga -Qualea grandiflora | 1 | Não avaliada. |
| Cafezinho, Saguragi amarelo -Rhamnidium elaeocarpum | 13 | Não avaliada. |
| ipê branco -Tabebuia roseoalba | 1 | Protegida |
| camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba -Tapirira guianensis | 4 | Não avaliada. |
| --- -Terminalia argentea | 20 | Menos preocupante. |
| carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba -Zanthoxylum rhoifolium | 4 | Não avaliada. |
| laranjeira-brava, limãozinho, limãozinho branco, mama-de-porca, mamicão, mamonilha-de-porca, tamanquaré -Zanthoxylum riedelianum | 1 | Não avaliada. |

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

| NOME | CPF | Nº DE REGISTRO | CONSELHO | RESPONSABILIDADE ASSUMIDA |
|---|---|---|---|---|
| CHRISTIAN ALEXANDRE CARVALHO | 735.254.481-04 | 1014377226D-GO | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA |

**AUTORIZAÇÕES:**

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

**VEDAÇÕES:**

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

**CONDICIONANTES GERAIS:**

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

| **CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:** | **PRAZO** |
|---|---|
| PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO. | 27/07/2022 |
| FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA. | 27/07/2023 |
| OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S). | 27/07/2022 |
| APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: A CADA ANO, POR DOIS ANOS. | 27/07/2021 |
| EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA. | 27/07/2022 |

**COORDENADAS:**

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1: -18.2859309634471, -50.4068622467101 | 2: -18.2857464218159, -50.4065853348379 | 3: -18.2860041513641, -50.4064142356119 | 4: -18.2864517205646, -50.4057718734613 |
| 5: -18.2867465573257, -50.4052301601848 | 6: -18.2869146727994, -50.405124083738 | 7: -18.2870785923201, -50.40434787123 | 8: -18.2871521152496, -50.4033863579565 |
| 9: -18.2874177491478, -50.4026845280201 | 10: -18.2871686808956, -50.4025652231983 | 11: -18.2871089102098, -50.4018044290628 | 12: -18.287341867205, -50.4013785081033 |
| 13: -18.2872020875831, -50.4009561514964 | 14: -18.2862312674927, -50.4011845797529 | 15: -18.2859171786399, -50.4008609730562 | 16: -18.28596476786, -50.3999377421858 |
| 17: -18.2861265712085, -50.3998520815896 | 18: -18.2876771671614, -50.4000001089093 | 19: -18.2879543565717, -50.3995617360788 | 20: -18.2878968901968, -50.3993190823244 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 21: -18.2879825507929, -50.3990811362238 | 22: -18.288214029982, -50.3989659509757 | 23: -18.2897178493376, -50.3979760951974 | 24: -18.2900414560344, -50.3975573100603 |
| 25: -18.2904792768595, -50.397443095932 | 26: -18.2912771894501, -50.397158353765 | 27: -18.2907656053339, -50.3965396939034 | 28: -18.2915984166859, -50.3957187798565 |
| 29: -18.2917887735663, -50.395932931347 | 30: -18.2917054924312, -50.3960043151772 | 31: -18.291610313991, -50.3962065693626 | 32: -18.2918363627865, -50.3962779531929 |
| 33: -18.2923122549877, -50.395921034042 | 34: -18.2921694873273, -50.3954332445357 | 35: -18.2923717415128, -50.3951715038252 | 36: -18.2922051792424, -50.3941840275077 |
| 37: -18.2924193307329, -50.393898492187 | 38: -18.2923241522927, -50.3924589182784 | 39: -18.2926334822235, -50.3917688745868 | 40: -18.2925145091731, -50.3913643662158 |
| 41: -18.2919791304467, -50.3913048796907 | 42: -18.2919077466167, -50.3910550362851 | 43: -18.2917411843462, -50.3909598578448 | 44: -18.2911668330512, -50.3904533296483 |
| 45: -18.2910895803197, -50.3896760553056 | 46: -18.2913393076628, -50.3893103172173 | 47: -18.2921550575098, -50.3889564996427 | 48: -18.2933012872723, -50.3889882900684 |
| 49: -18.2931450663397, -50.3894964893262 | 50: -18.2928119417989, -50.3900675599676 | 51: -18.2927762498838, -50.3908765767096 | 52: -18.2929666067643, -50.3910550362851 |
| 53: -18.2932997313051, -50.3906624252191 | 54: -18.2936209585408, -50.3903411979833 | 55: -18.2944299752829, -50.3908289874895 | 56: -18.2948463809589, -50.3907813982694 |
| 57: -18.2954769381254, -50.3911621120303 | 58: -18.295714884226, -50.3913762635208 | 59: -18.2956672950059, -50.3915190311812 | 60: -18.2959885222417, -50.3916855934515 |
| 61: -18.2959885222417, -50.3919354368572 | 62: -18.2950248405343, -50.3926016859389 | 63: -18.2952033001097, -50.3927325562941 | 64: -18.2950843270595, -50.393065680835 |
| 65: -18.2933711151353, -50.392684967074 | 66: -18.2928000444939, -50.3932441404104 | 67: -18.2928587378653, -50.3940737791478 | 68: -18.2929158449294, -50.3948542423577 |
| 69: -18.2929539163055, -50.3951588133664 | 70: -18.2925160954805, -50.3965293829058 | 71: -18.2922115244717, -50.3971765962993 | 72: -18.2897368850257, -50.3987755940953 |
| 73: -18.2885947437429, -50.3994799145531 | 74: -18.2880224534916, -50.4002993168808 | 75: -18.2876810606869, -50.4012417290239 | 76: -18.2874620701393, -50.4046269303187 |
| 77: -18.2872331935656, -50.4048480009511 | 78: -18.2869490440765, -50.4057501529418 | 79: -18.2865292994923, -50.4061120550904 | 80: -18.2858250862648, -50.4072759694877 |
| 81: -18.2855399326837, -50.4078576959291 | 82: -18.2853125397655, -50.4085593812172 | 83: -18.2844551454401, -50.4096837441761 | 84: -18.2834042184627, -50.4100878178851 |
| 85: -18.2829825496299, -50.4098289078083 | 86: -18.2835161552053, -50.409166248215 | 87: -18.2841632381044, -50.4080826545554 | 88: -18.2847172086285, -50.4078204365563 |
| 89: -18.2851193777157, -50.4079592538646 | 90: -18.2859279103251, -50.4068663736008 | 91: -18.2859309634471, -50.4068622467101 | |

**ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.**

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **ZEWBJVZEG0YL230**

Documento emitido em: **27 de Julho de 2021 às 18:00:00**

**Valide com um smartphone**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=ZEWBJVZEG0YL230**